

Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 7.825, DE 01/08/2019

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

(Publicada em 02/08/2019)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.825 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores no Calendário Oficial do Município de Petrópolis, a ser comemorado anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de agosto de 2019.

Bernardo Rossi Prefeito

Projeto: CMP 2743/2019 Autor: Prof. Leandro Azevedo